

## **EDITAL DE AVISO Nº 003/2018**

### **PERMISSÃO DE USO ONEROSA**

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 06 a 20 de Dezembro de 2018** para apresentação de interesse e planos de trabalho para outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutive, a saber:

#### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencentes à Municipalidade, descritos a seguir:

a) *imóvel 1.* Localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (ao lado da UPA), na Avenida dos Arnaldos, esquina com a Rua Rina Gerardi de Genova, no bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, **para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios.**

b) *imóvel 2.* Localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (ao lado da UPA), na Avenida dos Arnaldos, esquina com a Rua Rina Gerardi de Genova, bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, **para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios.**

c) *imóvel 3.* Localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (parte superior), na Rua Sadamaro Ynohaie, esquina com a Rua Rina Gerardi de Genova bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, **para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios.**

d) *imóvel 4.* Localizado na Área de Esportes e Lazer Emiliana Fernandes Fraga de Jesus, na Rua das Mil Folhas, no bairro Jardim Paraíso, nesta cidade, **para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios.**

e) *imóvel 5.* Localizado na Praça Dr. Waltrudes Baraldi, bairro Jardim Santista, nesta cidade, **para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios.**

f) *imóvel 6*. Parte da área destinada a Sistema de Lazer, localizado na Quadra 13, bairro Palma Mininel, confrontando com a Rua Antônio Mininel e o Asilo São Vicente de Paula, nesta cidade, **para a implantação de estacionamento, bem como de equipamentos de lazer de uso público.**

1.2 - O valor do preço público das áreas discriminadas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 URM mensal.

1.3 - O valor do preço público da área discriminada no item “f”, estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município será de 2,00 URM mensais e; ainda, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, deverá incidir apenas sobre a área do estacionamento.

1.4 - É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:**

2.1 – Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física ou jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais municipais, estaduais e federais;

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel; e

e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 - O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2 - A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br);

2.3 - Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 - Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

### **3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações.

3.2 - As propostas serão protocoladas diariamente no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Líbero de Almeida Silves, nº 2703/2705, Bairro Coester - CEP: 15.600-000 – Fernandópolis - SP, das 08:00 horas às 16:30 horas, e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.3 - Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bahia, nº 1.264, Centro – Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br), nos horários de expediente, das 07:00 horas às 13:00 horas.

Fernandópolis-SP., 30 de Novembro de 2018.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
***Prefeito Municipal***